2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2024.

Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços n° 23/2024, parte integrante do Pregão nº 16/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na RUA IRMAO CIRILO, 1790 - CEP: 85605575 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 11.327.892/0001-56, neste ato representada por seu representante legal, **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI**, portador(a) do CPF: 031.204.649-96, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Pregão n° 16/2024, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2024,** cujo objeto é: **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;

LOTE 1 – ITEM 04: Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses: de R$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos), para R$ 45,18 (quarenta e cinco reais e dezoito centavos).

LOTE 1 – ITEM 05: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses: de R$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos), para R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

PARAGRAFO UNICO – O total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R$ 15.487,28 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 102.763,84 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 124, inciso II, "d" e art. 125 respectivamente da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.462/2023, art. 35.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste (PR), 25/09/2024

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.09.25 14:10:33 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB/PR nº 64103

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Apostilamento

INTERESSADO: Secretaria De Administração – Dep. Contratos.

Trata o presente de solicitação da Empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, para reequilíbrio de preços quanto aos itens 4 e 5 do pregão 16/2024, da ata de registro de preços nº 23/2024.

Verificando o pedido, merece a leitura do artigo 124, II, "d" e 125 da Lei 14.133/21, que diz:

> Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> II - por acordo entre as partes:
>
> d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.
>
> Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Também tratando-se de Ata de Registro de Preços, prevê o Decreto 11.462/2023, Art. 35:

> Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sendo assim a parte interessada deve comprovar a necessidade do reequilíbrio, apresentado quais eventos novos, imprevistos e imprevisíveis não imputados aos contratantes, que alteraram o equilíbrio econômico-financeiro que veio a refletir na economia ou na execução do contrato, autorizando assim, sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.

Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista, imprevisível e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. Deve restar cabalmente demonstrada o fato imprevisível, (ex. aumento do imposto do insumo da matéria prima), com documentos autênticos que demonstrem o aumento (publicações oficiais, matérias relacionadas, notas fiscais, tabelas oficiais de fabricantes etc...).

Verifica-se que o requerente anexou notas fiscais de compras de produtos, devidamente analisadas pela contabilidade, demonstrando a alteração dos valores.

Efetive-se o apostilamento para reajustar e aumentar o preço no percentual do desconto conforme cálculo firmado pela contabilidade, nos termos do art. 124, II, "d", e 125 da Lei 14.133/21, e do Decreto 11.462/2023, art. 35.

Dil. Nec. É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 23 de setembro de 2024.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURIDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Análise de reajuste de preços Claudete dos Santos Possamai e Cia LTDA

Contrato ata de registro de preços nº 23/2024
Pregão: 16/2024

Lote	Item	Descrição	Custo anterior	Valor licitação	Margem de ganho	Custo. Atual	Novo preço mantendo a margem anterior
1	4	Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	R$ 23,00	R$ 30,25	31,52%	R$ 34,35	R$ 45,18
1	5	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses,com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	R$ 24,38	R$ 28,60	17,31%	R$ 33,59	R$ 39,40

Nfs Analisadas:	
Anteriores	Posteriores
106.809	156.079
105.820	0
	0

São Jorge D´Oeste, 23 de Setembro de 2024

SIMONE FRANCESCHINA
CONTADORA/CRC PR Nº 059484/O-7

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571
Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.
Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

Ref.: Pedido de Reequilíbrio de Preços – Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, Pregão 90016/2024

Prezados Senhores,

Por meio desta, venho solicitar formalmente o reequilíbrio de preços referente à licitação da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, conforme previsto no Edital no 90016/2024 e no Contrato no 23/2024, celebrado entre CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA e a Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE.

Justifico minha solicitação de reequilíbrio de preços com base nos seguintes fatos e fundamentos:

1. Alterações nas condições de mercado: Desde a assinatura do contrato, ocorreram variações significativas nos preços dos insumos e serviços relacionados ao objeto do contrato, abaixo detalho as mudanças:

PRODUTO: ITEM 4 – Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Preço atual de venda R$ 30,25 as últimas compras foram as seguintes:

NFe N° 106809 – 15/03/2024 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA– Valor da compra 27,42.

NFe N° 156079 – 21/08/2024 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA – Valor da compra 34,35 (Aumento de 25,27% em comparação com a primeira compra)

PRODUTO: ITEM 5 – Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Preço atual de venda R$ 28,60 as últimas compras foram as seguintes:

NFe N° 105820 – 20/02/2024 – NUTRIPORT COMERCIAL LTDA– Valor da compra 26,91.

NFe N° 156079 – 21/08/2024 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA – Valor da compra 33,59 (Aumento de 24,82% em comparação com a primeira compra)

2. Impacto financeiro: Essas alterações nos preços dos insumos e causaram um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato, prejudicando a viabilidade e a execução do mesmo, visto que neste momento estamos tomando prejuízos nestes produtos, o principal problema relatado pelos fornecedores está no custo em cadeia produtivo da matéria-prima necessária para produção destes itens e, portanto, acarretando em um custo exorbitante ao consumidor final que torna neste momento a operação inviável.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ 11.327.892/0001-56 Inscrição 9050194571
Rua Irmão Cirilo, 1790, Jardim Seminário, Francisco Beltrão – PR.
Email: Claudete_gabi@hotmail.com Telefone: (46) 9 9906-6717

Diante do exposto, solicito que seja realizado um estudo de reequilíbrio de preços, a fim de restabelecer a equidade contratual e garantir a continuidade da execução do objeto licitado.

Anexo a esta solicitação, seguem os documentos comprobatórios das alterações ocorridas nos preços, conforme mencionado anteriormente.

Coloco-me à disposição para fornecer qualquer informação adicional ou esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 19 de Setembro de 2024

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Dados: 2024.09.19 10:20:28 -03'00'

Claudete Dos Santos Possamai

Sócia Proprietária

RG: 7.628.548-9

Ao Departamento Jurídico/Licitações.

Em atenção ao requerimento em anexo, solicito parecer jurídico sobre a legalidade do feito.

Instrua-se o processo com os documentos necessários.

Leandro Pagliari Jacobs
Secretário Mun. de Administração,
Contabilidade e Finanças.
Decreto nº 4.095/2024.
19/09/2024.

Despacho

Requisitório já concedido. Favor verificar se é outro junto ao Departamento de contratos. 20/09/24

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

Despacho
à contabilidade para providências.
Trata-se de novo pedido.
SJ(O, 20/09/24

Elizangela Alves Gomes
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 64.103

RECEBEMOS DE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.076,15 DESTINATÁRIO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - R IRMAO CIRILO, 1790 JARDIM SEMINARIO FRANCISCO BELTRAO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.105.820
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

RUA JUDITE MELO DOS SANTOS „ 131
DISTRITO INDUSTRIAL - 88104-765
SAO JOSE - SC Fone/Fax: 33444348

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.105.820
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 0203 6123 1200 0497 5500 1000 1058 2012 8201 9829

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA COM SUBST TRIBUTARIA	**342240045331948 - 20/02/2024 16:01:01**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
256918406	**0990828873**	**03.612.312/0004-97**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	**11.327.892/0001-56**	**20/02/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R IRMAO CIRILO, 1790	**JARDIM SEMINARIO**	**85605-575**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
FRANCISCO BELTRAO	**PR**	**46999066717**	**9050194571**	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002
Venc.	19/03/2024	Venc.	26/03/2024
Valor	R$ 1.038,07	Valor	R$ 1.038,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.770,08	102,01	2.147,80	306,07	0,00	0,00	1.770,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.076,15

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA	**(0) Emitente**				**15.488.297/0009-00**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT SN	**PALHOCA**	**SC**	**258389265**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	VOLUMES			37,368	30,400

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
F1106	APTAMIL PREMIUM 2 - 400G - RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12, NUMERO DA FCI: 745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06 IVA=22,30% pIcmsSt=19,00% BcIcmsSt=1.687,74 vIcmsSt=265,47 FCI:745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06	19011090	310	6404	UN	60,0000	23,0000	1.380,00	1.380,00	55,20		4,00	
F4926	APTAMIL PREMIUM 1 - 400G - RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12, NUMERO DA FCI: AFB77096-2224-42C6-878A-3072E9E69E00 IVA=17,94% pIcmsSt=19,00% BcIcmsSt=460,06 vIcmsSt=40,60 FCI:AFB77096-2224-42C6-878A-3072E9E69E00	19011090	510	6404	LA	16,0000	24,3800	390,08	390,08	46,81		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Pedido Interno: 173776-/\-Representante: 22 - FERNANDA ALVES-/\-Cliente: 9793-/\-ENTREGAR 21/02/24-/\-MS-/\-Procedimento autorizado pelo Regime Especial no 7638/2023 - Estado do Paraná válido até 31.05.2028-/\-** PRODUTO COM ST - RECOLHIDO POR APURAÇÃO CF. INSCRIÇÃO ESTADUAL ST **-/\- Email do Destinatário: claudete_gabi@hotmail.com	

DanfeNFePHP ver. 2.2.7 Powered by NFePHP (GNU/GPLv3 GNU/LGPLv3) © www.nfephp.org

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.584,52 DESTINATÁRIO: CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E C - R IRMAO CIRILO, 1790 JARDIM SEMINARIO FRANCISCO BELTRAO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.156.079
Série 058

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
Rua Major Vicente de Castro, 2009
Vila Fanny - 81030-020
CURITIBA - PR Fone/Fax: 4133162000

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.156.079
Série 058
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 0861 9402 9200 0218 5505 8000 1560 7910 1107 2060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141240251779620 - 21/08/2024 22:00:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
1019815095		61.940.292/0002-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CLAUDETE DOS STOS POSSAMAI E C			11.327.892/0001-56	21/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R IRMAO CIRILO, 1790	JARDIM SEMINARIO		85605-575	21/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
FRANCISCO BELTRAO	PR		9050194571	21:59:58

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	28/08/2024
Valor	R$ 9.584,52

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.196,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	611,78	0,00	0,00	0,00	9.584,52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SAO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI	(0) Emitente				15.488.297/0012-06
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
ROD BR CENTO E DEZESSEIS27363	CURITIBA			PR	9075302808

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
702732	APTAMIL 1 400G NEU C Desc: 6.00% BC ST: 239.28 ST: 13.95 33.59 FCI:AFB77096-2224-42C6-878A-3072E9E69E00	19011090	560	5405	CX	6,0000	33,5900	201,54	0, 00	0, 00		0, 00	
703270	APTAMIL 1 800G NEU C Desc: 6.00% BC ST: 416.78 ST: 24.30 58.51 FCI:05C90A25-BB90-441B-A783-6912A004A535	19011090	560	5405	CX	6,0000	58,5100	351,06	0, 00	0, 00		0, 00	
702734	APTAMIL 2 400G NEU C Desc: 6.00% BC ST: 244.66 ST: 14.26 34.35 FCI:745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06	19011090	360	5405	CX	6,0000	34,3500	206,10	0, 00	0, 00		0, 00	
703294	APTAMIL 2 800G NEU C Desc: 6.00% BC ST: 7037.29 ST: 410.27 59.27 FCI:1C9A5978-7759-4636-A7C4-B3F0DC9B2889	19011090	560	5405	CX	100,0000	59,2700	5.927,00	0, 00	0, 00		0, 00	
703270	APTAMIL 1 800G NEU C Desc: 6.00% BC ST: 4167.80 ST: 242.98 58.51 FCI:05C90A25-BB90-441B-A783-6912A004A535	19011090	560	5405	CX	60,0000	58,5100	3.510,60	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: A02664/0000102478Rota: 522/020 Set: 00714 NF: 0000156079 D PRACA DE PAGAMENTO: SAO PAULO-SP. Fatura/Duplicata sera enviada por e-mail Nao sujeito ST Conf Art125 Inc II Anexo IX CFE ART 5O AN IX SECAO I DO RICMS/PR CONF ART 5o NA IX SECAO I RICMS ST CONF.RESOLUCAO SEFAZ 20/2017 ST CONF.RESOLUCAO SEFAZ 332/2017 Base ST 12234.54 Vlr ST 713.27 Base ICMS 6027.63Vlr ICMS 1175.39 AIDF N:21947301-41 de 20/02/2009. Formularios: 334.011.741 a 334.766.740 BASES REPAS DESCTO BCST/PMC ICMS/PMC BC/BMC ICMS/BMC ICMS/RET OUT 0.00 0.00 242.98 0.00 0.00 0.00 0.00 LP 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 LN 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 TOT 0.00 0.00 4167.80 0.00 0.00 0.00 0.00
N.Pedido Cliente: 20082438154 / Picklist: 1152812-39 / Oferta: 86XXX N.Pedido Cliente: 20082493888 / Picklist: 1152812-39 / Oferta: 86XXX N.Pedido Cliente: 20082493888 / Picklist: 1152812-39 / Oferta: 86XXX
Email do Destinatário: claudete_gabi@hotmail.com
Cod.Cliente:A02664: Pedido: 20082493888

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NUTRIPORT COMERCIAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.462,73 DESTINATÁRIO: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA - R IRMAO CIRILO, 1790 JARDIM SEMINARIO FRANCISCO BELTRAO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.106.809
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

RUA JUDITE MELO DOS SANTOS „ 131
DISTRITO INDUSTRIAL - 88104-765
SAO JOSE - SC Fone/Fax: 33444348

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.106.809
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
4224 0303 6123 1200 0497 5500 1000 1068 0918 4303 0207

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
REVENDA COM SUBST TRIBUTARIA	342240069811880 - 15/03/2024 16:13:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
256918406	0990828873	03.612.312/0004-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			11.327.892/0001-56	15/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
R IRMAO CIRILO, 1790	JARDIM SEMINARIO		85605-575	
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
FRANCISCO BELTRAO	PR	46999066717	9050194571	

FATURA / DUPLICATA

Num.	001
Venc.	12/04/2024
Valor	R$ 3.462,73

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.048,00	277,44	3.642,95	414,73	0,00	0,00	3.048,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.462,73

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA	(0) Emitente				15.488.297/0009-00
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R RONEY HENRIQUE HEIDERSCHEIDT SN		PALHOCA		SC	258389265

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUMES			68,760	57,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
F1106	APTAMIL PREMIUM 2 - 400G - RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12, NUMERO DA FCI: 745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06 IVA=22,30% pIcmsSt=19,00% BcIcmsSt=1.350,19 vIcmsSt=212,38 FCI:745A181A-F310-44CF-902B-01C8C700CA06	19011090	310	6404	UN	48,0000	23,0000	1.104,00	1.104,00	44,16		4,00	
F1109	APTANUTRI PREMIUM 3 - 800G - RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12, NUMERO DA FCI: 2997043D-827F-4479-8AB1-A590BE8B8E5B IVA=17,94% pIcmsSt=19,00% BcIcmsSt=636,88 vIcmsSt=56,21 FCI:2997043D-827F-4479-8AB1-A590BE8B8E5B	19011090	510	6404	UN	12,0000	45,0000	540,00	540,00	64,80		12,00	
F4924	APTAMIL PREMIUM 1 - 800G - RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL No 13/12, NUMERO DA FCI: 05C90A25-BB90-441B-A783-6912A004A535 IVA=17,94% pIcmsSt=19,00% BcIcmsSt=1.655,88 vIcmsSt=146,14 FCI:05C90A25-BB90-441B-A783-6912A004A535	19011090	510	6404	LA	36,0000	39,0000	1.404,00	1.404,00	168,48		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Pedido Interno: 176840-/\-Representante: 22 - FERNANDA ALVES-/\-Cliente: 9793-/\-ENTREGAR ATE 19/03/2024-/\-CM-/\-Procedimento autorizado pelo Regime Especial no 7638/2023 - Estado do Paraná válido até 31.05.2028-/\-** PRODUTO COM ST - RECOLHIDO POR APURAÇÃO CF. INSCRIÇÃO ESTADUAL ST **-/\- Email do Destinatário: claudete_gabi@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 17/06/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90016/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ***CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA***, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR,RUA IRMAO CIRILO, 1790 - CEP: 85605575 - BAIRRO: JARDIM SEMINARIO e inscrita no CNPJ 11.327.892/0001-56, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº e CPF/MF sob o nº 031.204.649-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90016/2024 para a **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de leite e dietas com fórmulas especiais conforme descrição em anexo, para atender pacientes mediante prescrições medicas conforme protocolo regional de terapias nutricionais com entrega fracionada conforme a necessidade para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:53:43 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
2	65569	Dieta padrão para nutrição enteral e oral, aspecto físico: líquido, características: hipercalórica, normoproteica, FONTE DE PROTEÍNA: PROTEINA DE LEITE E CASEINATO DE CÁLCIO E PROTEINA DE SOJA, Fonte de Carboidrato: Maltodextrina, Fonte de lipídeos: Óleos Vegetais e/ou de peixe e/ou TCM, componentes adicionais: AA´sVitaminas,minerais, características adicionais: ISENTO SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN, com ou sem fibras. Sabor: c/ ou s/ sabor. Embalagem: Tetra Park, 1000 ml Sugestões de marca: TROPHIC 1.5, NUTRI ENTERAL 1,5, ISOSOURCE 1.5, NUTRISON ENERGY 1.5c	ISOSOURCE 1.5 - 1L (NESSTLE)	LT	1.000,00	28,59	28.590,00
3	65570	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Indicada para crianças com intolerancia a lactose. Adicionada de DHA, ARA e Nucleotídeos, sendo 100% Maltodextrina. Densidade calórica: 66 a 70 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g Sugestão de marca: NAN SL, APTAMIL SL OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	APTIMIL SL 400g (danone)	LATA	300,00	51,39	15.417,00
4	65568	Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses, com proteína do soro o leite e caseína, gordura vegetal e láctea, lactose, prebiótico, vitaminas e sais minerais. Apresentação lata 400 g.	APTIMIL premium 2 - 400g (danone)	LATA	500,00	30,25	15.125,00

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:53:56 -03'00'

5	65567	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Adicionada de DHA, ARA, prebióticos e nucleotídeos. Densidade calórica: 66 a 68 Kcal/100ml. Apresentação: Lata de 400g. Sugestão de marca: APTAMIL PREMIUM 1, NAN CONFORT 1 OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	APTIMIL premium 1 - 400g (danone)	LATA	800,00	28,60	22.880,00
						TOTAL.....	**82.012,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.
3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:54:07 -03'00'

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:54:18 -03'00'

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;
9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Dados: 2024.06.18 08:54:30 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:
10.1 Conforme prevê o Decreto nº. 4.116/2024, e suas alterações, ficam designados os seguintes fiscais:

SETOR	Gestor	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo	Fiscal Setorial
SAÚDE-FARMÁCIA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	JANDRIELI LUIZA BEUS e PATRÍCIA APARECIDA MENEGOLA	ELISADRO BERTOLINI	SOMARA APARECIDA DA CRUZ
SAÚDE CONSULTAS/EXAMES DE IMAGEM/MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	ROSANE FATIMA LOTTI	ELISANDRO BERTOLINI	SILVANE TERESINHA HENKES
SAÚDE – GERAL E EXAMES LABORATORIAIS	SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO	VALERIA CRISTINA TISATTO	ELISANDRO BERTOLINI	FABIANA ZWICKER DE SOUZA

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado **José Ivar dos Santos** que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata.
10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:54:41 -03'00'

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei n° 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:54:52 -03'00'

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3930	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.32.99.03	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.
14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.
14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.
14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I= (TX/100)/365
TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996 Dados: 2024.06.18 08:55:04 -03'00'

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 17/06/2024.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996

Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Dados: 2024.06.18 08:55:17 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
CPF Nº. 031.204.649-96
DETENTOR DA ATA

skymail
SOLUÇÕES EM NUVEM

ENC: reequilbrio

De claudete dos santos <claudete_gabi@hotmail.com>
Para administracao@pmsjorge.pr.gov.br <administracao@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 19/09/2024 10:25

Reequilibrio SÃO JORGE.pdf (~448 KB) nfe - 105820.pdf (~13 KB) nf 156079.pdf (~16 KB)
nf 106809.pdf (~14 KB) Contrato São Jorge leite 2024.pdf (~1,1 MB)

De: claudete dos santos <claudete_gabi@hotmail.com>
Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2024 11:25
Para: elizagela@pmsjorge.pr.gov.br <elizagela@pmsjorge.pr.gov.br>
Assunto: reequilbrio

bom dia
Viemos solictar através deste reequilibrio financeiro para o item 4 e 5.

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000016/2024 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		500,00	15.125,00	0,00	24,00	0,00	476,00			14.399,00
Item: 004	30,25	500,00	15.125,00	0,00	24,00	0,00	476,00			14.399,00
Produto: 65568 Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes									Unidade de medida:	LATA
Solicitante: 003980 LUIS MATEI										
Local: 000035 SECRETARIA DE SAÚDE		500,00	15.125,00	0,00	24,00	0,00	476,00			14.399,00

45,18
24,92

Critério de seleção:
Lote: 001
Item: 004

21.505,68
7.106,68

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldos da licitação

Pregão 000016/2024 - Eletrônico

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001 Nome: Lote 001		800,00	22.880,00	0,00	24,00	0,00	776,00			22.193,60
Item: 005	28,60	800,00	22.880,00	0,00	24,00	0,00	776,00			22.193,60
Produto: 65567 Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses,									Unidade de medida:	LATA
Solicitante: 003980 LUIS MATEI										
Local: 000035 SECRETARIA DE SAÚDE	39,40 / 10,80	800,00	22.880,00	0,00	24,00	0,00	776,00			22.193,60

Critério de seleção:
Lote: 001
Item: 005

30.574,40 / 8.380,80

15.487,28

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

No Ponto Pato Branco

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A empresa GUERRO E PAGNUSSAT LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.461.639/0039-11, local zada no endereço Rua Guarani, número 285, Centro, Pato Branco, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. JOSE IGNACIO CHAURAN JIMENEZ, portador da CTPS 7118336, Serie 9204, intimando-o a comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas nas dependências da empresa, sob pena de caracterização do abandono de emprego, nos termos do art. 482, alinea i da CLT.

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são confericas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 – Processo nº 183/2024.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 9.754,09 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - AVENIDA ADELINO BORDIGNON entre a Rua nº 19 e Rua nº 20 (Distrito Dr. Antônio Paranhos); RUA Nº 02 entre a Rua nº 19 e Rua nº 20 (Distrito Dr. Antônio Paranhos); - RUA Nº 03 entre a Rua nº 19 e Rua nº 20 (Distrito Dr. Antônio Paranhos); - RUA Nº 20 entre a Rua nº 02 e Avenida Adelino Bordignon (Distrito Dr. Antônio Paranhos); AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP entre a Rua Ementa Rupp e Rua São Francisco, RUA CONCÓRDIA com início na Rua Santos Dumont até a Estaca 35 – 17,337m. Área Pavimentada: 9.754,09 m².

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 1462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL
1- PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 54.686.511/0001-36.
Item 1 R$ 1.843.900,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.843.900,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral tipo a, visando o atendimento demendado pela merenda escolar, que deverá ser acolhida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge D'Oeste – Pr através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º61/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
108/2024	MARCOS ADELTO WELTER	11.165.220/0001-91	119.900,00

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D'Oeste/Pr, 25/09/2024 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2024 (parte integrante desta) Pregão nº 75/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.330/0001-03
Contratado	CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ nº. 11.327.892/0001-12
Objeto	O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 – ITEM 04: Fórmula infantil para ernpro de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses: de R$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos) para R$ 45,18 (quarenta e cinco reais e dezoito centavos). LOTE 1 – ITEM 05: Formula infantil para lacentes de 0 a 6 meses: de R$ 26,08 (vinte e oito reais e sessenta centavos) para R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência	17/06/2025
Prazo de execução	17/06/2025
Data de assinatura	25/09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2024 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, liquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saude do Municipio de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances, a partir das 08h00 do dia 24 de outubro de 2024, no endereço eletrônico, www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na integra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/ct-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/09/2024.

Leila da Rocha
Prefeita

Prefeitura Municipal de Renascença

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 047/2024)

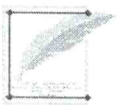
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: AMANDA STELLA GÁS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Recarga de Gás GLP, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 28.226,72 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 122/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança ostensiva desarmada na abertura do Natal dos Sonhos de Renascença 2024 e Aniversário de 63 anos do Município de Renascença – PR, para atender as necessidades do Departamento de Cultura de Renascença, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 24 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CHAPA INSCRITA

O Sindicato dos Professores Municipais de Coronel Domingos Soares, com sede à Rua Vereador José Maria Bellee Silveira, 2.125, Coronel Domingos Soares-PR, nos termos do Estatuto Sindical, por meio de Coordenação do Processo Eleitoral, publica a chapa única inscrita para concorrer ao pleito eleitoral para a eleição no dia 23/10/2024, ora denominada Chapa 01:

DIRETORIA
Presidente: Tenile Isabel Machado Cassanelli
Vice-Presidente: Maria de Oliveira Daum
Secretaria Geral: Pedrita Siqueira Tagues
Secretaria Secretaria: Florentina Aparecida de Oliveira
Tesoureiro: Jacir de Jesus Camargo Ferreira
Segunda Tesoureira: Tatiana Donner dos Santos

CONSELHO FISCAL EFETIVOS
1 Tereza de Aparecida Ferreira Fantini
2 Gracieli Gularte dos Santos
3 Francieli Taffina Ferreira da Silva

CONSELHO FISCAL SUPLENTES
1 Fabiola da Silva Rodrigues
2 Cristiane dos Reis de Machado Pires
3 Rafaela Natalia de Arruda Cunha

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO EFETIVOS
1 Tenile Isabel Machado Cassanelli
2 Maria de Oliveira Daum

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO À FEDERAÇÃO SUPLENTES
1 Rosane Siqueira Tagues
2 Florentina Aparecida de Oliveira

Coronel Domingos Soares, 25 de setembro de 2024

ANDREIA DE FATIMA RIBEIRO
COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Prefeitura Municipal de São João

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024

O Prefeito do Municipio de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Concorrência nº 006/2024, referente a contratação de pessoa juridica para execução de recape asfaltico em vias urbanas, sobre pedras irregulares e asfalto em vias urbanas com CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, serviços de urbanização e sinalização de trânsito, no Municipio de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência - Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação à proponente:

Proponente	CNPJ	VALOR (R$)
Pedreira Santiago Ltda	77.744.134/0001-41	839.900,00

São João, 25 de setembro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito Municipal de São João

DOE SANGUE
SALVE VIDAS

CIRUSPAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFISSIONAIS PARA O CIRUSPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU – 192
EDITAL 006/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, no uso de suas atribuições legais, determina a reclassificação referente ao cargo de Medico Regulador e Intervencionista 24h – do polo de Pato Branco, em razão de determinação judicial. Informamos ainda que a reclassificação não se aplica aos demais cargos e vagas do PSS 01/2024.

MEDICO REGULADOR E INTERVENCIONISTA - PATO BRANCO

CL	Nº	Nome	PNT	DN
1º	568	PAULO HENRIQUE DE BORTOLI JUNIOR	27	14/08/1993
2º	698	LETICIA MORENO DE BARROS	27	26/12/1996
3º	106	GABRIEL ROCHA PINEIRO TEIXEIRA DE ARAUJO	27	17/01/1997
4º	837	JOÃO PAULO DE BORTOLI	27	02/06/1998
5º	283	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	20	19/10/1983
6º	595	RODRIGO ALOACIR DE CAMARGO SILVA	19	30/06/1975
7º	143	GABRIEL RACHID ATHIE	14	02/02/1993
8º	173	LUAN RICARDO CARLESSO	11	21/05/1996
9º	452	CLAUDIO CESAR FUZINATTO	10	09/08/1971
10º	837	LAUANA RODRIGUES NITSCHE	10	30/10/1992
11º	21	GUSTAVO SCHOCHET	9	28/12/1976
12º	786	ALVARO DO NASCIMENTO	8	05/07/1977
13º	368	ARI MACHADO COSTA	8	20/07/1955
14º	655	KAMILA VARGAS FREITAS	7	30/05/1991

Pato Branco, 25 de setembro de 2024.

DISNEI LUQUINI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná
CIRUSPAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – CIRUSPAR

Extrato do Termo de Apostilamento nº 047/2024 - Dispensa de Licitação nº 036/2024

PARTES: Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e HOSPITAL DE BASES E MAQUINAS LTDA CNPJ nº 95.915.391/0001-06. OBJETO: Formalizar o reajuste de preços para aquisição de Locação de Ambulâncias para atender as demandas do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR (SAMU 192) conforme Termo de Referência. VALOR: R$ 21.286,06 (Vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais e seis centavos). JUSTIFICATIVA: Reajuste em conformidade com o previsto no item 10 do Termo de Referência anexo ao Edital de Dispensa de Licitação nº 036/2024, que estabelece o reajuste anual com base no IPCA/IBGE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II – Alteração unilateral para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de variação de preços. VIGÊNCIA: O reajuste terá vigência a partir de 01 de setembro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pato Branco, 25 de setembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – PROCESSO Nº 047/2024

Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR (SAMU 192), no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a presente dispensa de licitação.

NOME DO PROPONENTE	CNPJ	VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM
MAGGIOLI LOCAÇÕES E MAQUINAS LTDA	43.041.341/0001-60	21.286,06

Pato Branco, 25 de setembro de 2024. Disnei Luquini - Presidente do CIRUSPAR.

RESOLUÇÃO Nº 046/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º AFASTAR o empregado público DANIEL FERNANDO RIBEIRO MAT 850 do cargo de ASSESSOR PEDAGÓGICO DO NEI, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2024.

Art. 2º. ATRIBUIR a gratificação FG – 4 ao empregado público DANIEL FERNANDO RIBEIRO MAT 850, por integrar a equipe pedagógica do NEI – Núcleo de Educação Itinerante.

Art. 3º. ATRIBUIR a gratificação FG – 4 a empregada pública RAFAELA DE CARLI MAT 5417, pela responsabilidade de apoio ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE N.º 40/2024

O CIRUSPAR, através do Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução 50/2024, vem comunicar a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ n. º 35.473.398/0001-68 por indícios de descumprimento do regime de execução e demais obrigações assumidas por esta empresa no âmbito da Ata de Registro de Preços n.º 086/2023, referente ao Pregão Eletrônico n.º 16/2023, Processo n.º 31/2023, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no artigo Seção II, Capítulo IV, da Lei 8.666/93, edital e Ata de Registro de Preços. Pato Branco/PR, 25 de setembro de 2024 Douglas Passos Mayer – Presidente da Comissão Processante.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DECRETO Nº 156/2024

DATA: 25.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3630/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Concrevalle Concreto Valle do Iguaçu Ltda, CNPJ/MF sob o nº 11.279.026/0001 - 37, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de concreto usinado, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 058/2023, fica prorrogado o prazo contratual em mais 02 (se s) meses, passando de 03 (três) de agosto de 2024 para 02 (dois) de outubro 2024. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de agosto de 2024.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias em conformidade com a portaria nº 345/2024 ao servidor abaixo relacionado:

- **EVANDRO CARLOS PORTO**, matrícula nº 871 – Referentes ao exercício: 01/05/2023 à 30/04/2024.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias: 14/10/2024 à 23/10/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5FEE2F08

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 90008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2024 – Processo nº 183/2024.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, 9.754,09 m², incluindo os serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: - AVENIDA ADELINO BORDIGNON entre a Rua nº 19 e Rua nº 20 (Distrito Dr. Antônio Paranhos); RUA Nº 02 entre a Rua nº 19 e Rua nº 20 (Distrito Dr. Antônio Paranhos); - RUA Nº 03 entre a Rua nº 19 e Rua nº 20 (Distrito Dr. Antônio Paranhos); - RUA Nº 20 entre a Rua nº 02 e Avenida Adelino Bordignon (Distrito Dr. Antônio Paranhos); AVENIDA CORONEL HENRIQUE RUPP entre a Rua Ermerita Rupp e Rua São Francisco; RUA CONCÓRDIA com início na Rua Santos Dumont até a Estaca 35 + 17,337m. Área Pavimentada: 9.754,09 m².

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, decreto Municipal nº 11462/2023 e nº 3927/2023; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa SEGES 73/2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL

1- PLANO SUL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 54.686.511/0001-38. Item 1 R$ 1.843.900,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.843.900,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e três mil e novecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de Setembro de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Daniel Souza Dias
Código Identificador:6513DA94

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2024

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2024
O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado integral tipo a, visando o atendimento demendado pela merenda escolar, que deverá ser acolhida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de São Jorge D'Oeste – Pr** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º61/**2024**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
138/2024	MARCOS ADIELTO WELTER	11.165.229/0001-91	119.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 25/09/2024 –

LEILA DA ROCHA -
Prefeita.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BEBF0423

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/10/2024 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preços por item que tem por objeto **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos sendo eles pomadas, líquidos, injetáveis e psicotrópicos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 24 de outubro de 2024,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra a disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 25/09/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:3C5E0F63

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2 TERMO ATA 23/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2024.** parte integrante do(a) Pregão nº 16/2024

Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ nº. 11.327.892/0001-56**
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos: LOTE 1 – ITEM 04: Fórmula infantil para em pó de seguimento para lactentes de 6 a 12 meses: de R$ 30,25 (trinta reais e vinte e cinco centavos), para R$ 45,18 (quarenta e cinco reais e dezoito centavos). LOTE 1 – ITEM 05: Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses: de R$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos), para R$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos).**
Prazo de vigência	**17/06/2025**
Prazo de execução	**17/06/2025**
Data assinatura	25/09/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:40109F82

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇAO 03 24 CMI APROVA TERMO ADESAO VIAJA + FASE 2

RESOLUÇÃO 03/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR Repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de São Jorge d'Oeste, em reunião Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 806/2017;
Considerando a deliberação majoritária dos membros – Ata 40:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, Repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase II Del. 034/2024, Sistema Fundo a Fundo, no valor de R$ 25.000,00 ano de 2024.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 25 de setembro de 2023.

IVALDA BATISTELLA
Presidente

Publicado por:
Gilson Osnir Gross
Código Identificador:23FB87BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 45/2024
Processo Adm: Nº 383/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE UM PADRÃO DE ENERGIA 3X200A.
Empresas vencedoras valor total: R$ 11.850,00(onze mil e oitocentos e cinquenta reais):ORIVALDO JOSÉ JOFRE EPP(004051730000190) com os lotes: 1 no valor total de R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6393C0A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 118/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1182023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: TV Editora e Gráfica EIRELI.
OBJETO: Prorrogação da prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornal e reajuste de valores.
VALOR: até R$ 87.210,00 (oitenta e sete mil e duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E6E3EE67

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 17/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Irmãos Bertholini Transporte Escolar Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural, rota 3, por mais doze meses.
VALOR: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 11 de outubro de 2024 a 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D89B1BDD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 46/2024
Processo Adm: Nº 362/2024

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA MUNICIPAL E CALÇADÃO JOSÉ LUIZ DOS SANTOS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 15.228,33(quinze mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos):METALURGICA MGF LTDA(47259096000170) com os lotes: 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 no valor total de R$ 6.869,99 (seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI(27518373000105) com os lotes: 8, 18 no valor total de R$ 597,90 (quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos).ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA(49848607000115) com os lotes: 1, 5, 6, 7 no valor total de R$ 7.760,44 (sete mil e setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ABATIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 25 de setembro de 2024

NELSON GARCIA JUNIOR
Autoridade Competente